



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

**DECISÃO DA DIRETORIA nº 061/2020**

<b>Reunião:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	Nº 003/2020
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº
<b>Decisão da Diretoria:</b>	061/2020	
<b>Referência:</b>	Protocolo SEI 96568/2020	
<b>Interessado:</b>	Superintendência	

**Ementa:** Excesso de faltas não justificadas de Conselheiro em reuniões

**DECISÃO**

A Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR analisando o protocolo **DECIDIU**, por unanimidade, aprovar o envio do assunto para a Comissão Especial do Plenário, para análise e encaminhamentos, considerando que o Conselheiro Rogério Di Credo Gilioli atingiu o limite de faltas não justificadas, conforme disposto no Art. 53 do Regimento Interno.

Presidiu a sessão, o Presidente em Exercício Eng. Agr. Osvaldo Danhoni. Votaram favoravelmente os Diretores: 1º Administrativo Eng. Civil José Carlos Dias Lopes da Conceição; 2º Administrativo Eng. Eletr. Marco Antonio Ferreira Finocchio; 1ª Secretária Adriana Baumel; 2º Secretário Eng. Mec. Carlos Alberto Bueno Rego, 3º Secretário Eng. Civ. Rafael Fontes Moretto, 1º Financeiro Eng. Civ. Gerson Luiz Carneiro e o Diretor 2º Financeiro Eng. Eletr. Gilson Branco Garcia.

Ao Plenário para as providências cabíveis.

Certifique-se e cumpra-se.

Curitiba, 18 de maio de 2020.

Eng. Agr. Osvaldo Danhoni

Presidente em Exercício

PR-8.214/D